



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 09:00 h, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 288, de agosto de 2017, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 92/2017, *exclusivo para MEI's, ME's e EPP's*, que tem por objeto a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de suplementos alimentares e dietas enterais, para atender munícipes que necessitam das mesmas, atendidos pela Secretaria de Saúde do Município de Mercedes, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento dos Licitantes presentes, pelo que se legitimaram a concorrer as empresas: **VACCARIN & ALFF LTDA – ME, CNPJ: 18.574.431/0001-27 (Doravante: VACCARIN); SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME, CNPJ: 26.640.161/0001-33 (Doravante: SAVIMED).**

Todas as empresas apresentaram documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações.

Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu dos Licitantes presentes e credenciados a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes n.º 01 (proposta de preço) e n.º 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo dos primeiros. Após ter o(a) Pregoeiro(a) averiguado a conformidade das propostas com os requisitos presentes em Edital, proclamou-as aos presentes:

#### ITEM 01

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	SAVIMED	18,72
2	VACCARIN	25,12

#### ITEM 02

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	SAVIMED	18,72
2	VACCARIN	25,12

Realizada a classificação de conformidade com o estabelecido em Edital, passou então o(a) Pregoeiro(a) a convocar os licitantes para oferecimento de lances, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02, os quais se deram de acordo com o registrado nas planilhas anexas, partes integrantes desta Ata. Vencida a etapa de apresentação de lances verbais, promoveu o Pregoeiro nova classificação das propostas, pelo que se apurou o seguinte:



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### ITEM 01

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	VACCARIN	18,63
2	SAVIMED	18,72

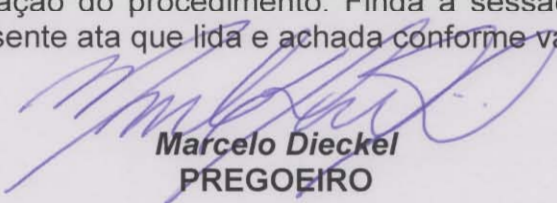
### ITEM 02

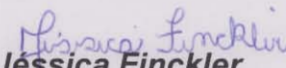
CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	VACCARIN	18,63
2	SAVIMED	18,72

Após a ordenação supra, averiguou o(a) Pregoeiro(a) a aceitabilidade das propostas classificadas em primeiro lugar, decidindo por acolhê-las em virtude de estarem condizentes com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo, passou a abertura dos envelopes nº 02 (documentação de habilitação), constatando que as Licitantes primeiras colocadas atendem a todos os requisitos de habilitação. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes, não havendo qualquer manifestação a respeito de irregularidades. Vencida a etapa de habilitação, e estando plenamente satisfeitas as exigências contidas em Edital, declarou o(a) Pregoeiro(a) vencedoras as empresas classificadas em primeiro lugar, conforme consignado nas tabelas supra.

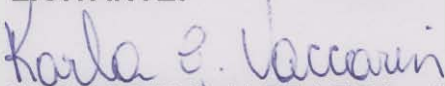
Após a declaração das vencedoras, o(a) Pregoeiro(a) inquiriu os demais licitantes a respeito do interesse em integrarem Cadastro de Reserva, para eventual contratação/fornecimento do objeto pelo que apurou que o segundo Licitante não estava presente na sessão para optar na participação no cadastro de reserva.

Não havendo manifestação do interesse de recorrer por parte de qualquer Licitante, adjudicou o(a) Pregoeiro(a) o objeto do certame às Licitantes declaradas vencedoras, informando, em seguida, que os autos do processo serão encaminhados à autoridade competente para homologação do procedimento. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

  
**Marcelo Dieckel**  
PREGOEIRO

  
**Jéssica Finckler**  
EQUIPE DE APOIO

LICITANTE:

  
**Karla E. Vaccarin**  
VACCARIN & ALFF LTDA – ME  
CNPJ: 18.574.431/0001-27

Página 2 de 2





# MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

## PREGÃO N° 92/2017

ITEM 01	TETO		LANÇE MÁXIMO		MENOR LANCE
	R\$	29,26	R\$	18,54	
RODADAS	VACCARIN	SAVIMED			
1ª	R\$ 25,12	R\$ 18,72			R\$ 18,72
2ª	R\$ 18,63	AUSENTE			R\$ 18,63
3ª					R\$ -
4ª					R\$ -
5ª					R\$ -
6ª					R\$ -
7ª					R\$ -
8ª					R\$ -
9ª					R\$ -
10ª					R\$ -
11ª					R\$ -
12ª					R\$ -
Quantidade			600		
Valor Unitário			11.178,00		
Arredondamento			R\$ 0,00		
			R\$ 18,63		
				Desconto	R\$ 10,63

*Marcelo Dieckel*

Marcelo Dieckel  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE MERCEDES

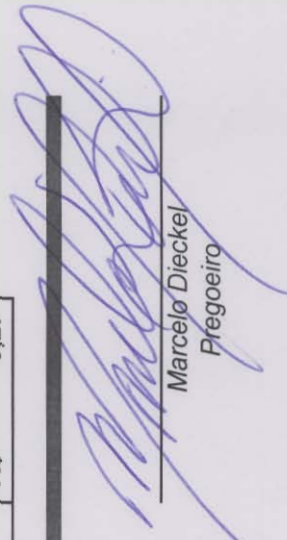
ESTADO DO PARANÁ

## PREGÃO N° 92/2017

ITEM 02	TETO		LANÇE MÁXIMO		MENOR LANCE
	R\$		R\$		
RODADAS	VACCARIN	SAVIMED			
1ª	R\$ 25,12	R\$ 18,72			R\$ 18,72
2ª	R\$ 18,63	AUSENTE			R\$ 18,63
3ª					R\$ -
4ª					R\$ -
5ª					R\$ -
6ª					R\$ -
7ª					R\$ -
8ª					R\$ -
9ª					R\$ -
10ª					R\$ -
11ª					R\$ -
12ª					R\$ -
Quantidade			200		
Valor Unitário			3.726,00		
Arredondamento			R\$ 0,00		
			R\$ 18,63	R\$ 9,27	

Desconto R\$ 9,27

R\$ 18,63

  
Marcelo Dieckel  
Pregoeiro